

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13 /2022
Repassa Emenda Parlamentar Programação n. 420930020220003**

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Associação de Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por seu Secretário infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, nº 173, bairro Centro, CEP: 88500-000, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristina Guedes de Oliveira, inscrita no CPF nº 079.589.929-71, portadora da cédula de identidade RG nº 5.766.678, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1-º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 13/2022, com fundamento no art. 55 e 57 da Lei n.º 13019/2014, pelos termos do Plano de Trabalho e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto estabelecer oferecimento de serviços para pessoas com deficiência visual, cegos e baixa visão como estimulação multi sensorial, atendimento da pessoa com deficiência no domicílio, braile, sorobã, atividades da vida autônoma (AVA), orientação e mobilidade (OM), Informática educativa adaptada, educação física adaptada, treinamento esportivo e preparação para o trabalho, bem como para o custeio para a folha de pagamento de funcionários da instituição para dar continuidade nos atendimentos ofertados, melhorando assim a prestação dos serviços através de recurso de Emenda Parlamentar.

Parágrafo Primeiro — Integram e completam o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste 1-º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, juntamente com seus anexos e o Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil.


Jean Pierre
Secretário de Assistência Social
Lages/SC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 107.193,75 (cento e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), que já foram pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência da presente parceria pelo prazo de 12 (DOZE MESES), a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares;

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 25 de novembro de 2022



ELEN CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Deficientes Visuais do Planalto Serrano



Jean Pierre
Secretário de Assistência Social
JEAN PIERRE EZEQUIEL
Secretário de Assistência Social


Cláudia Geremia
M^o 1900402
Gestora de Parcerias MROSC